

TERMO DE JULGAMENTO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023

Objeto: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) camisas manga curta com proteção UV.

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº011/2023**, publicado em 20/12/2023, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que a empresa candidata **Henriques Confeções Ltda. (CNPJ nº20.111.397/0001-04)** manifestou interesse de participação no processo, e apresentou sua proposta no valor total de **R\$21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais)**.

No julgamento da proposta comercial recebida pela empresa Henriques Confeções Ltda., a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu o disposto no item 5. do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº011/2023** e apresentou proposta com valor total dentro do preço médio estipulado para os Lotes 1 e 2, que é de R\$23.136,00 (vinte e três mil, cento e trinta e seis reais).

Na análise detalhada dos documentos de habilitação da empresa Henriques Confeções Ltda., a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu em sua totalidade com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto nos itens 5.1. e 6.4. do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº011/2023**.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA** a candidata **Henriques Confeções Ltda. (CNPJ nº20.111.397/0001-04)** para a continuidade no processo.

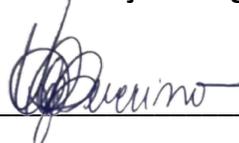
Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhados à Presidência e à Coordenação de Recursos Humanos e Financeiros, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2024.



Marcus Vinícius Fernandes
Coordenação de Administração e Logística - em exercício



Verônica Aparecida Silva Severino
Coordenação de Recursos Humanos e Financeiros